IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **NEISA SANTOS CARVALHO ALVES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.214.550/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 32, sala 05, Jardim dos Estados, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79020-080, neste ato representada por NEISA SANTOS CARVALHO ALVES, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob n° 803.530.885-87 e portadora do RG n° 0800723643 SSP/BA e do e-mail: neisacalves@gmail.com, denominado **CONTRATADA**, firmam o **3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 01 de julho de 2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem alterar o item 3.6.1 do item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS**
>
> 3.6.1 Em 01 de julho de 2024, as partes acordaram em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente ajustado.

1.2. Fica, ainda, incluído o item 3.6.2 ao item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, com a seguinte redação:

> 3.6.2. Transcorrido o período previsto no item anterior, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar novamente a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se tal prazo imediatamente após o término da

prorrogação referida no item 3.6.1.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 01 de julho de 2025.

CONTRATANTE **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**
Tajita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão por Resultados IGPR

CONTRATADA **NEISA SANTOS CARVALHO ALVES LTDA.**

TESTEMUNHAS	
1ª)	2ª)
Nome: Tereza Helena Silva	Nome: Cínthia Procopiou Nogueira
CPF: 497.457.601-10	CPF: 689.882.491-00